ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.039/PMMA/2014.

"ESTABELECE RECESSO NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO A PROXIMIDADE DAS FESTAS NATALINAS E DE INÍCIO DE ANO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso natalino entre o período de 22 de dezembro de 2.014 à 02 de janeiro de 2.015, exceto a Saúde e Serviços Emergenciais.

Parágrafo Único – O expediente no dia 05 de janeiro de 2.015, será apenas para os serviços internos.

Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão organizar o revezamento das equipes de pessoal de forma que a continuidade dos serviços seja mantida.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 15 de dezembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252